



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO  
Gabinete da Secretaria-Geral Executiva / DPGU  
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -  
www.dpu.def.br  
Sede da Defensoria Pública da União

## DESPACHO Nº 8991801/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 15 de maio de 2026.

Assunto: **Autorização para divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 17/2026.**

1. Em síntese, à vista dos elementos constantes dos autos, trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores de incêndio, visando suprir a demanda da **Defensoria Pública da União em Campo Grande/MS**.

2. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram encaminhados à Assessoria de Consultoria Jurídica (ACJ), para análise dos artefatos da contratação. Após exame, por meio do Parecer n.º 310 (SEI n.º 8979628), a ACJ manifestou-se pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação pretendida, condicionada à observância das ressalvas apontadas em seu parecer.

3. Por sua vez, a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) emitiu o Parecer Técnico n.º 59 (SEI n.º 8985490), no qual informou o atendimento parcial das recomendações da ACJ, bem como promoveu os ajustes pertinentes nos artefatos da contratação, remanescendo apenas a necessidade de autorização expressa desta autoridade competente para o regular prosseguimento do feito, nos termos do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

4. Ademais, solicitou autorização para a divulgação da dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, considerando que o valor anual da contratação é inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

5. Diante do exposto e considerando a importância dos serviços para o adequado funcionamento da Unidade, **autorizo**, nos termos do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, **o prosseguimento da contratação direta e a divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 17/2026** e formalizo, portanto, a **assinatura do Aviso de Contratação Direta n.º 68/2026** no Portal de Compras do Governo Federal, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

6. Retornem-se os autos **à SPLC, com vistas à CDLI**, para ciência e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)  
**FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS**  
Secretário-Geral Executivo Adjunto

---



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 18/05/2026, às 18:02, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **8991801** e o código CRC **EB51E518**.

---

08143.000068/2026-13

8991801v3